



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.021, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985

- Declara de utilidade pública a Associação Paulista de Medicina - Regional de Santa Cruz do Rio Pardo e dá providências -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA - Regional de Santa Cruz do Rio Pardo, no âmbito deste Município.

Artigo 2º - Fica concedida isenção de todos os tributos municipais à referida entidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei.

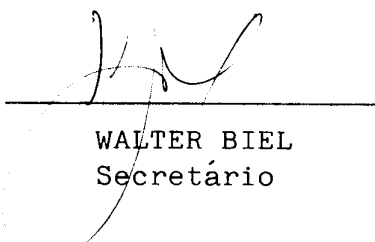
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 26 de Setembro de 1985.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, nesta mesma data.


WALTER BIEL
Secretário